

**PREGÃO PRESENCIAL N° SE-PP007/18.**

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria n° 280/2017 de 1° de setembro de 2017*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) NEIA ARAUJO DE SOUZA e sua equipe de apoio composta por Celia Maria Torres Martins e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria n° 281/2017, de 1° de setembro de 2017*.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 29 DE MAIO DE 2018.

ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, parte integrante deste processo.

1.2-A entrega do obieto será feita, conforme as necessidades do município de Independência. *feh*

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

## 2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregar ao(a) Pregoeiro(a) em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

## 3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das 09:00 HORAS, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de documento de identificação oficial.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

#### 4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP007/18.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP007/18.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### 5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emissor.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato,

## 5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

## 5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## 6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

### 6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:



- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

#### 6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Alvará de funcionamento.

#### 6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

#### 6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação, com firma reconhecida do responsável legal pela parte que o emitiu.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

#### 6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA:

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

UH

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE  
PC : PASSIVO CIRCULANTE  
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas em 2018, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## 7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;



7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à **de menor preço**, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também: todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo / de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

RECIBO DE LICITAÇÃO  
68  
10

vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 8 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata / da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



## 12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## 13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme a necessidade, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



#### 16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

#### 18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

JH



a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### 19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações Orçamentárias:

EDUCAÇÃO - FME	0501.12.122.1217.2.014
EDUCAÇÃO - FUNDEB	0503.12.361.1218.2.024
EDUCAÇÃO - PBA	0501.12.361.1218.2.020

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo)

#### 20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de

Rua do Cruzelro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3675-1914.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0xx88-3675-1914.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 15 DE MAIO DE 2018.

**NEIA ARAUJO DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.1914**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ESCALAS	SECRETARIA	75	TOTAL
1	<b>APONTADOR</b> - material: plástico de 1° qualidade, resistente a compressão lateral, a pequenos impactos, com um furo, sem coletor de resíduos, lâmina de aço temperado. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS	100	20	4	124
2	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - Recarregáveis com tinta, Medidas almofada Nº 3: 6,7x11,0 cm. Cor: Preta ou Azul.	UNIDADES	10	10	-	20
3	<b>BORRACHA PONTEIRA</b> - utilizada na extremidade do lápis, prática e funcional, não suja e não enruga o papel, suave e macia. Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Embalagem com 50 unidades.	CAIXAS	50	10	-	60
4	<b>BORRACHA</b> - Borracha tradicional, indicada para uso escolar e técnico, macia e suave, não suja e nem enruga o papel. Apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. Medidas aproximadas: 3x2x7mm, caixa com 40 Unidades.	CAIXAS	40	10	2	52
5	<b>BALÃO</b> - Elaborados com látex de borracha natural, Cores sortidas, tamanho 7". Pacote com 50 unidades.	PACOTES	100	100	-	200
6	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> - Corpo de material plástico, escrita fina (0.7 mm), tinta que não borra e não falhe, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, escrita macia, cor: azul - Caixa com 100 unidades.	CAIXAS	20	5	2	27
7	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> - Corpo de material plástico, escrita fina (0.7 mm), tinta que não borra e não falhe, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita, escrita macia, cor: preta. Caixa com 100 unidades.	CAIXAS	10	5	1	16
8	<b>CANETA</b> - Gel com ponta de aço tungstênio 0.7mm, que permite uma escrita rápida e precisa com menor atrito sobre o papel. Maior estabilidade e durabilidade de sua tinta, melhor permanência e aderência no papel sem deteriorar-se. O grip se adapta perfeitamente para reduzir a força de fricção e previne os calos nos dedos, alta durabilidade e secagem rápida. Com ponta protetora que é uma esfera garante alta performance à tinta o tempo todo. A tinta é mais suave e não goteja quando você escreve. Cores Diversas.	UNIDADES	20	10	-	30
9	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD</b> - Com ponta poliéster de 2,00MM, para escrever em CD'S, DVDS, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS.	UNIDADES	20	10	-	30
10	<b>CARTOLINA</b> - Cartolina comum, em papel 150g 50x66. Cores Diversas.	UNIDADES	200	200	50	450
11	<b>TECIDO TNT</b> - Material de excelente qualidade, utilizado em decoração de ambientes e para vários fins, TNT é a sigla para tecido não tecido, é um tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem (ou malharia), é um tecido ecológico. Cores Diversas- Rolo com 50m.	ROLOS	100	150	-	250
12	<b>PAPEL CREPOM</b> - Medindo: 48cm x 2m. Cores Diversas.	ROLOS	150	20	-	170
13	<b>CDs- RW</b> - gravável.	UNIDADES	50	80	-	130
14	<b>CLIPS 2/0 Galvanizado</b> - caixa com 50 unidades.	CAIXAS	10	20	-	30
15	<b>CLIPS 6/0 Galvanizado</b> - caixa com 50 unidades.	CAIXAS	10	10	-	20
16	<b>CORRETIVO</b> -Tipo Líquido, 18 ml, cor: branco, corpo plástico; fórmula a base de água.	UNIDADES	6	6	-	12
17	<b>COLA BRANCA</b> - Cola branca líquida para uso em atividades com colagem. Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica. Tipo: Líquida/ Branca. Peso: 90g. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS	30	15	3	48
18	<b>COLA BASTÃO</b> - Colagem limpa e secagem rápida, com registro no Conselho	CAIXAS	10	20	-	30



	Regional de Química, atóxico. Resina sintética, glicerina, água e conservantes. Tubo plástico com base giratória. Caixa com 12 unidades					
19	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE</b> - Elétrica. Para bastão grosso 11-12cm. Suporte de apoio retrátil, bivolt, com selo do InMetro. Gatilho que facilita sua utilização. Potência não inferior a 40W.	UNIDADES	10	10	-	20
20	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE</b> - Elétrica. Para bastão fino 7mm. Suporte de apoio retrátil, bivolt, com selo do InMetro. Gatilho que facilita sua utilização. Potência não inferior a 40W.	UNIDADES	10	10	-	20
21	<b>COLA QUENTE BASTÃO GROSSO</b> - Cola transparente em bastão para aplicadores térmicos, adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papéis. Pacote com 1Kg. Medidas aproximadas: 11,2mm x 300mm.	PACOTES	5	5	-	10
22	<b>COLA QUENTE BASTÃO FINO</b> - Cola transparente em bastão para aplicadores térmicos, adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papéis. Pacote com 1Kg. Medidas aproximadas do bastão: 7mm x 30cm.	PACOTES	4	4	-	8
23	<b>COLA ISOPOR</b> - Embalagem com 90g. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS	20	20	-	40
24	<b>MÍDIA DE DVD</b> - DVD-R - Opção de imprimir DVD com qualidade. Capacidade de gravação: 4,7 GB-120min para vídeo. Velocidade de gravação: 16X, disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-R, validade: indeterminada	PACOTES	1	2	-	3
25	<b>FITA DUPLA FACE</b> - Fita à base de filme polietileno e adesivo acrílico. Tamanho aproximado de 12mm de largura por 2 metros de comprimento. A cada 10cm de fita suporta até 180g. Possui densidade média, e viscoelasticidade, permitindo seu alongamento e relaxamento quando submetida a esforços, minimizando a tensão sobre a linha de adesivo. Possui uma excelente adesão inicial e alta resistência ao arrancamento e cisalhamento. Resiste à solventes e à intempéries.	ROLOS	10	20	-	30
26	<b>FITA ADESIVA</b> - Filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Perfeita adesão, mais transparência. Dimensões aproximadas 12mm x 30m	UNIDADES	50	50		100
27	<b>FITA GOMADA</b> - Papel Crepado de 40g. Adesivo de borracha natural. Largura: 38mm, comprimento: 50 metros.	UNIDADES	60	50	20	130
28	<b>FOLHA DE E.V.A</b> - Folha emborrachada de primeira qualidade. Medida da placa 40x95, espessura: 1,5 mm. Cores variadas.	UNIDADES	150	150	20	320
29	<b>FITA DECORATIVA</b> - Fitolho plástico. Muito utilizados para fechar sacolas surpresa, sacos de celofane, ou mesmo para fazer laços para presentes e embrulhos. Dimensões aproximadas: Tamanho: 30mm x 50 metros. Cores diversas e estampas diversas.	ROLOS	10	20	-	30
30	<b>FITA DE CETIM</b> - Largura: 38mm x 50m. Composição: 100% Poliéster. Cores e estampas diversas.	ROLOS	10	20	-	30
31	<b>FITA DECORATIVA METALIZADA</b> - Tamanho: 10mm x 40mm. Composição: 56% Poliamida, 24% Poliester, 20% Fio Metálico. Cores e estampas diversas	ROLOS	10	10	-	20
32	<b>PAPEL CELOFANE</b> - Pacote com 50 folhas com dimensão aproximada de 70x90cm. Cores e estampas diversas.	PACOTES	5	5	-	10
33	<b>FOLHA DE E.V.A COM GLITER</b> - Folha emborrachada de primeira qualidade. Medida da placa 40x95, espessura: 1,5 mm. Cores diversas	UNIDADES	100	100	-	200
34	<b>FOLHA DE PAPEL MADEIRA</b> - Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66x96 cm, gramatura 120g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADES	200	150	40	390
35	<b>PAPEL SEDA</b> - Maleável, 18g/m. Cores sortidas. Dimensões aproximadas 48x60cm	UNIDADES	100	100	-	200
36	<b>PAPEL CAMURÇA</b> - Papel aveludado. Dimensões aproximadas 40x60cm	UNIDADES	50	80	-	130
37	<b>FOLHA DE ISOPOR</b> - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 05 mm.	UNIDADES	40	50	-	90
38	<b>FOLHA DE ISOPOR</b> - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 10 mm.	UNIDADES	40	40	-	80
39	<b>FOLHA DE ISOPOR</b> - Placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 15 mm.	UNIDADES	40	40	-	80
40	<b>BOLA DE ISOPOR</b> - Bola de Isopor 25mm. Embalagem com 100 Unidades	PACOTES	20	20	-	40

41	<b>PAPEL LAMINADO</b> - Medindo 50x6cm. Cores diversas.	UNIDADES	100	40	-	140
42	<b>GRAMPO 26/6</b> - para grampeadores, galvanizado. Caixa com 5 mil unidades.	CAIXAS	10	10	-	20
43	<b>LÁPIS</b> - grafite preto, confeccionado em madeira reflorestada, com ponta/grafite resistente fixado a madeira. Produto de perfeita qualidade, grafite macio. Caixa com 144 unidades.	CAIXAS	50	5	2	57
44	<b>GRAMPEADOR DE MESA 26X6</b> - Estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoios emborrachados	UNIDADES	10	12	-	22
45	<b>LAPISEIRA</b> -corpo de material plástico de qualidade, resistente a pequenos impactos, grafite 0,7 mm, dimensões (AxLxP) 15cm x 1,1 cm.	UNIDADES	40	30	-	70
46	<b>LAPISEIRA</b> -corpo de material plástico de qualidade, resistente a pequenos impactos, grafite 0,5 mm, dimensões (AxLxP) 15cm x 1,1 cm.	UNIDADES	20	10	-	30
47	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7mm</b> - caixa com 12 unidade. Produto de qualidade, escrita macia.	CAIXAS	20	10	-	30
48	<b>GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5mm</b> - caixa com 12 unidades. Produto de qualidade, escrita macia.	CAIXAS	20	5	-	25
49	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> - tinta à base de água, coloração fluorescente, alta intensidade, possui ponta sintética chanfrada de qualidade que não afunde durante o uso. Boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto de papel fax e cópias.	UNIDADES	5	3	-	8
50	<b>PAPEL 40 KG - Colorido</b> com 200 folhas.	PACOTES	5	10	-	15
51	<b>PAPEL 60 KG</b> - Possui textura lisa, tom branco. A4 (210mmX297mm), gramatura 180g/m². Pacote com 200 folhas.	PACOTES	10	10	-	20
52	<b>PAPEL OFÍCIO A4</b> - gramatura de 75g/m², resma (500 folhas).	RESMAS	150	400	60	610
53	<b>PASTA AZ</b> - Pasta AZ ofício lombo estreito com visor. Tamanho: 34,5 x 6 cm. Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos.	UNIDADES	40	40	-	80
54	<b>PASTA AZ</b> - Pasta AZ ofício Lombo largo com visor. Tamanho 345 x 285 mm. Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor metálico.	UNIDADES	40	40	-	80
55	<b>ARQUIVO MORTO POLIONDA</b> - Material em polipropileno de 130g/M² com aproximadamente 35X13X25cm, resistente, proteção antiumidade. Guarda e protege documentos, prático e fácil de montar. Com duas capas para colocar informações sobre os documentos armazenados. Pode ser armazenado tanto na vertical como na horizontal. Tampas resistentes e com autotravamento. Cores diversas.	UNIDADES	-	20	-	20
56	<b>PASTA POLIONDA</b> - Material em polipropileno, resistente, proteção antiumidade, fechamento com elástico com ponteira plástica.. Tamanho: 4mm - (335x250x40).	UNIDADES	-	5	-	5
57	<b>PASTA POLIONDA</b> - Material em polipropileno, resistente, proteção antiumidade, fechamento com elástico com ponteira plástica. Tamanho: 35mm - (245x35x335mm).	UNIDADES	20	20	-	40
58	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b> - Produzida em polipropileno, com abas para fixar o documento no interior da pasta e elástico para fechamento acompanhando a cor da pasta, sem lombada. Dimensões aproximadas: 350 x 235mm.	UNIDADES	100	400	-	500
59	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b> - Pastas aba elástico 25mm laminadas em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: Medida: 245 x 25 x 180	UNIDADES	30	50	-	80
60	<b>PASTA ABA ELÁSTICA</b> - Pastas aba elástica 55mm laminadas em polipropileno, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: Medida:377x57x23.	UNIDADES	40	50	-	90
61	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - de dois furos, perfura até 12 folhas de sulfite 75g/m², corpo produzido em alumínio e base de borracha, tamanho médio.	UNIDADES	2	3	-	5
62	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - de dois furos, perfura até 30 folhas de papel 75g/m2. Com guia de alinhamento de folhas. Resistente, produzido em metal, base coletora de plástico de grande capacidade, pinos de aço trefilado, temperado e zincado.	UNIDADES	3	3	-	6
63	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> - de dois furos, perfura até 60 folhas de papel 75g/m2. Com guia de alinhamento de folhas. Resistente, produzido em metal, base coletora de plástico de grande capacidade, pinos de aço trefilado, temperado e zincado.	UNIDADES	2	3	-	5
64	<b>PRANCHETA</b> -Prancheta plástica de alta qualidade com pegador de metal em chapa	UNIDADES	30	40	-	70

	de ferro galvanizado. Tamanho Ofício 335x220mm.					
65	<b>PRENDEDOR DE PAPEL</b> - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 15 mm, capacidade para prender até 40 folhas de papel. Caixa com 12 unidades.	CAIXAS	-	20	-	20
66	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> - Cordão acetinado - 100% Poliéster, rolo com 50 cm x 3mm.	UNIDADES	20	20	-	40
67	<b>BARBANTE</b> - Fio de sisal, natural. Utilizado em: amarrações, caminhões, artesanatos, tapetes, carpetes e capachos entre outros. Com tratamento anti-mofo, anti-roedores e insetos. Cor: mel claro, tipo torcido. Rolo com 1kg, com aproximadamente 350m, com 2,7 mm de diâmetro.	ROLOS	30	15	-	45
68	<b>TESOURA GRANDE</b> - Tesoura multiuso, com cabo plástico anatômico resistente e lâmina afiada em aço inoxidável - Tamanho: 21 CM - 8'	UNIDADES	30	30	-	60
69	<b>TESOURA ESCOLAR</b> - Anéis ergonômicos e resistente a quedas; Pontas arredondadas de 10 mm, lâmina em aço inox; Medida: 13 cm / 5pol.	UNIDADES	100	100	50	250
	<b>TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL</b> - Confortáveis e de ótima resistência e durabilidade. O cabo é anatômico, se encaixa perfeitamente na mão. É ideal para picotar trabalhos artesanais e evita que as bordas do tecido desfiem. Material/Composição: AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 22X8X2.	UNIDADES	-	4	-	4
71	<b>ENVELOPE SACO</b> - Envelope Saco Kraft,A4 - (210 X 297 mm). Pacote com 100 und.	PACOTES	3	5	-	8
72	<b>PASTA CATÁLOGO</b> - Formato Ofício, em polipropileno que garante excelente resistência e durabilidade, 60 sacos. Dimensões: 243 x 330.	UNIDADES	3	3	-	6
73	<b>PASTA SUSPensa</b> - Acompanha etiqueta e presilha, produzida em polipropileno, não amassa, não rasga e não tem umidade. Altura 248.00 cm, largura 368.00 cm e profundidade 130.00 cm.	UNIDADES	3	5	-	8
74	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> - Tipo espátula Inóx, altura 16.00 cm, largura 2.00 cm, profundidade 1.00 cm.	UNIDADES	20	10	-	30
75	<b>BLOCO DE NOTAS COMPOSTO POR PEQUENAS FOLHAS DE PAPEL ADESIVO</b> - Cor: fluorescente, com medidas não inferior a 7cm e não superior a 10 cm.	PACOTES	-	100	-	100
76	<b>RÉGUA</b> - Régua em polietileno 30 cm, colorida.	UNIDADES	100	50	-	150
77	<b>MIDIA DE DVD</b> - Com capa 120 mmx4,7gb.	UNIDADES	50	100	-	150
78	<b>FITA DUREX</b> - fina, transparente, tamanho pequeno.	UNIDADES	10	10	-	20
79	<b>MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO</b> - Ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, refil recarregável, cores intensas. Cores Diversas.	UNIDADES	100	20	-	120
	<b>TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO</b> - Frasco de 200 ml, Cores Diversas.	UNIDADES	50	2	20	72
81	<b>APAGADOR QUADRO BRANCO</b> - Design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.	UNIDADES	60	10	10	80
82	<b>CALCULADORA DE MESA</b> - Calculadora Eletrônica, 8 dígitos, legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia: Bateria e Solar, auto-desliga, Inclinação do visor.	UNIDADES	-	10	-	10
83	<b>PERCEVEJO LATONADO</b> - Fabricados em aço latonado (dourado). Para fixação de papéis ou mapas. Composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, pontas perfurantes, modelo bola. Comprimentos aproximados: da ponta útil 7mm, diâmetro da cabeça Ø 9mm.Embalagem com 100 unidades.	CAIXAS	10	10	-	20
84	<b>ESTILETE</b> - Estilete largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço carbono extensível interna, lâmina extremamente afiada.	UNIDADES	-	10	-	10
85	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO</b> - Papel fotográfico, tipo endure brilhante, cor branca, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia Papel p/ impressão de foto A4, 120g/m², 210x297mm .	UNIDADES	10	50	-	60
86	<b>LÁPIS DE COR</b> - lápis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) com minamacia, desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tornado o lápis mais	CAIXAS	200	50	50	300

	resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de aproximadamente 3,3 mm, medidas do lápis aproximadamente 17,5 cm, medidas aproximada da caixa 10,3 x 19,5 cm.					
87	<b>GIZÃO DE CERA</b> – embalagem contendo 06 cores de giz diferenciadas entre si. O giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borra e não esfarela, nas seguintes dimensões a serem consideradas: diâmetro: 9,5 mm, comprimento: no mínimo 98 mm. O produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao Inmetro.	CAIXAS	150	10	-	160
88	<b>MASSA DE MODELAR</b> - composição parafinas, ceras e pigmentos atóxicos. Deverá constar na embalagem; marca, classificação indicativa (idade), composição, referência: selo do inmetro, armazenamento, indicação de que o produto seja atóxico, validade e dados de identificação do fabricante. Deverá conter 06 cores, acondicionado em caixa de 90g.	UNIDADES	100	10	-	110
	<b>GLITTER</b> - Partícula de poliéster metalizada, resistente a lavagem, usado em artesanato, escolas, festas, silk e maquiagens. Resistente a lavagens quando usado junto ao fixador para Glitter. Acondicionado em embalagem de acrílico com tampa, contendo 3g. Caixa com 12 cores diversas, bem pigmentadas.	CAIXAS	10	10	-	20
90	<b>PINCEL PÉLO CHATO Nº 4</b> - Cabo: longo, perfeitamente reto. Composto por cerdas em formato chato, cor branca e virola de alumínio.	UNIDADES	8	3	-	11
91	<b>PINCEL REDONDO Nº 10</b> - Cabo: longo, perfeitamente reto. Composto por cerdas em formato chato, cor branca e virola de alumínio, filamento sintético	UNIDADES	5	4	-	9
92	<b>PINCEL REDONDO Nº 16</b> - Cabo: longo, perfeitamente reto. Composto por cerdas em formato chato, cor branca e virola de alumínio, filamento sintético	UNIDADES	8	5	-	13
93	<b>VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE</b> - De 1º qualidade. Indicados para dar acabamento brilhante ou fosco em tela, madeira, vidro, cerâmica, gesso e isopor. Têm aspecto leitoso enquanto úmidos, mas seu acabamento final é completamente incolor. - Não Tóxico. - Pronto para uso. - Solúvel em água. Embalagem plástica de 100ml, com tampa rosqueável.	UNIDADES	-	20	-	20
94	<b>VERNIZ GERAL</b> - Indicado para impermeabilização de gesso, madeira, cerâmica, resina pintados com tintas à base de água. Secagem rápida. Ótima transparência e durabilidade. Solúvel em aguarrás. Acabamento brilhante, pronto para o uso. Embalagem plástica de 100ml, com tampa rosqueável.	UNIDADES	-	20	-	20
95	<b>CREME PARA BISCUIT</b> - Porcelana fria, não gordurosa. Utilizado para sovar e dar ponto na massa de biscuit. Composição: Alcoolcetosteárilico, essência, óleo, água desmineralizada e nipargim. Embalagem plástica de 1000ml, com tampa rosqueável.	UNIDADES	-	10	-	10
96	<b>MASSA PARA BISCUIT</b> - Porcelana fria, lisa, extremamente macia e baixo índice de retração. Produto Atóxico. Não mofa e não racha. Massa pronta para modelagem em biscuit de ótima qualidade. Levemente aromatizada. Acondicionada em embalagem plástica de 1kg, inviolada. Cores diversas.	UNIDADES	-	10	-	10
97	<b>TINTA GUACHE</b> - 06 cores primárias vibrantes, pigmentadas, produto atóxico divididas em potinhos não inferiores a 15ml de tinta cada. Especialmente formulada para sair facilmente da pele e tecidos e pode ser aplicada em praticamente qualquer superfície. Frasco inquebrável com tampa de rosca e com abertura larga.	CAIXAS	100	20	-	120
98	<b>TINTA PARA TECIDO</b> - Muito resistente a lavagens, à base de resina acrílica, elaborada com pigmentos e matérias primas de alta qualidade, cores vibrantes e pigmentadas miscíveis entre si, fixação a frio, pode ser utilizada para tingir massa de biscuit. Frasco inquebrável com tampa de rosca e com abertura larga. Conteúdo não inferior a 37ml. Cor: Azul Claro, Azul escuro, amarelo, marrom, vermelho, roxo, verde claro, verde escuro, laranja, preto, lilás, salmão, vinho, rosa bebê, azul bebê, salmão, pêssego, pink, branco.	UNIDADES	-	8	-	8
99	<b>COLA COLORIDA</b> - Cores decorativas para acabamento que podem ser utilizadas nas mais inusitadas composições nos desenhos. Possui cores vivas, consistência adequada para o uso e secagem rápida. Lavável, atóxica. Possui bico aplicador que facilita a pintura. Permite misturar as cores obtendo novas tonalidades. Depois de seca conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Embalagem com 6	CAIXAS	100	10	-	110

	cores de 23g cada.					
100	<b>CADERNO TIPO BROCHURA</b> – ¼ capa dura, costurado, 200 folhas, pautado Dimensões: 140mm x 200mm.	UNIDADES	300	30	100	430
101	<b>LIVRO DE ATA</b> – Papel Offset, folhas numeradas, costurado, produto certificado Fsc. Gramatura: 56 G/M², formato: 205x300mm, 100 Folhas, capa dura.	UNIDADES	30	10	-	40
102	<b>PLÁSTICO ADESIVO</b> - Desenvolvidos para proteger e decorar diversos tipos de objetos e ambientes de forma rápida. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Cor transparente, dimensões: 25mx450mm.	ROLOS	10	10	-	20
103	<b>CADERNO EM ESPIRAL</b> - grande, 06 matérias, de boa qualidade, pautada , formato 140x200mm.	UNIDADES	300	100	-	400
104	<b>CADERNO EM ESPIRAL</b> – Grande, contendo 96 folhas.	UNIDADES	200	100	-	300
105	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA</b> - pequeno, com 48 folhas.	UNIDADES	500	50	-	550
106	<b>FELTRO LISO</b> - Produzido em fibras sintéticas e tingido com corante especial que evita o desbotamento. Pode ser cortado em qualquer direção sem desfiar, tem alta solidez à luz e fricção. Rolo com dimensão não inferior a 1,40 de largura e 30m de comprimento. Cores variadas.	METROS	10	20	-	30
107	<b>FELTRO ESTAMPADO</b> - Produzido em fibras sintéticas e tingido com corante especial que evita o desbotamento. Pode ser cortado em qualquer direção sem desfiar, tem alta solidez à luz e fricção. Rolo com dimensão não inferior a 1,40 de largura e 30m de comprimento.	METROS	10	20	-	30
108	<b>CARTOLINA DUPLA FACE</b> - com formato 50x65, gramatura 150 g, especificado na embalagem cores variadas.	UNIDADES	80	100	-	180



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SE-PP007/18, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal /  
CPF nº \_\_\_\_\_ JPH



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal /  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - *JA*



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº SE-PP007/18, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE  
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ....., COM A  
EMPRESA ....., PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da Secretaria de ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914

85  
Q

contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

#### CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO - FME	0501.12.122.1217.2.014
EDUCAÇÃO - FUNDEB	0503.12.361.1218.2.024
EDUCAÇÃO - PBA	0501.12.361.1218.2.020

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo).

#### CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

#### CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, / será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de

**Rua do Cruzelro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**

inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**

**CNPJ: 07.982.028/0001-10**

**Tel.: [88] 3675.1914**



com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secretária)  
Secretária de .....  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório. 

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação publica que dia 29 DE MAIO DE 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05-P-00018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.cn.ces.gov.br/licitacoes](http://www.cn.ces.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência - CE, em 15.05.2018.

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 16.05.2018 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO DO NORDESTE

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Adiamento - Pregão Presencial nº 2018.2704-003SEMEB.** Com objeto, para aquisição de produtos, mercadorias e gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de Limoeiro do Norte - CE. Estará sendo adiado devido as impugnações apresentadas por alguns licitantes, ficando marcada para o dia 04 de Junho de 2018, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital com as devidas retificações estará disponível dia 17/05/2018 e poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) (Portal de Licitações dos Municípios).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.1005-001SEMAS.** O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial toma público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para aquisição de produtos e mercadorias para composição de kit bebê, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Limoeiro do Norte-CE. A licitação ocorrerá no dia 05 de Junho de 2018, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido de forma presencial no endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: [www.tcmn.gov.br](http://www.tcmn.gov.br) (portal de licitações dos municípios).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Junho de 2018, às 09:00:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2018-CP-SEINFRA cujo objeto é a construção de centro de convenções na sede do Município de Varjota-CE, conforme orçamento e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Arlindo Ramos, 232, Centro, Cep: 62.265-000, Varjota-CE, 15 de maio de 2018, Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuoca - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação de Tejuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de Maio de 2018 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços sob nº 2018.05.08.01SRP, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tejuoca, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuoca - Informações: [licitacaoopt@hotmail.com](mailto:licitacaoopt@hotmail.com), horário de 08:00 às 18:00hs. Tejuoca - Ce, 14 de maio de 2018. Lourenço Silva Abreu - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 12.005/2018 TP.** A Presidente da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Junho de 2018 às 14:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, localizada na Rua Velizair Almeida Lindino, nº 393, José Osimo, Tauá, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a conclusão de 1ª etapa da obra do Projeto de Águas, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paihano - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Paihano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Maio de 2018, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.09.01/SEAD, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores, ativos e inativos, da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Paihano-CE, conforme termo de referência. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Paihano à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro - Paihano-CE. CEP: 62910-000, 16 de Maio de 2018. Pregoeiro - Washington Aluísio de Oliveira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 15.05.02/2018.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial nº 15.05.02/2018, cujo objeto é a aquisição de material de construção (cimento, cimento e bloco cerâmico tipo B furado), destinado a distribuição gratuita aos municípios em que se encontram em vulnerabilidade social, junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/CE, conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 28/05/2018 às 14:00hs. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00hs, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 15 de Maio de 2018, Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Julgamento dos Documentos de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1104.02/2018. Empresa(s) Habilitada(s): Francisco L. Ripardo-ME, RVP Construções & Serviços EIRELI - ME e F.J Matos Neto-ME, por atenderem todas as exigências editalícias. Empresa(s) Inabilitada(s):

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 29 de maio de 2018, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de umas funerárias tipo adulta, infantil e obesa e serviços de traslado e velório destinados a pessoas carentes do Município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), [www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php) e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1632. Catunda-CE, 15 de maio de 2018, Elias Melo Lima - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Maio de 2018 às 15:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SE-PP/06/18, cujo objeto é o Contratação de bandas regionais de pequeno porte e de segurança para a realização dos festejos juninos, dia do professor e do funcionário público e das festas na conclusão do ensino fundamental. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 15 de maio de 2018. Nela Araujo de Souza - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 15.05.01/2018.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 15.05.01/2018, cujo objeto é a aquisição de material para a composição de kits de enxoval para bebê ligados ao Programa Bem Vindo Bebê, destinados a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-CE, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste Processo, sendo a fase de disputa de lances no dia 28/05/2018 às 09:00hs. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 15 de Maio de 2018, Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Presencial Nº 1605.01/2018 - Tipo: Menor Preço por Lote.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, Tel. (88) 3443-1648, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 1605.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para suprir as necessidades do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 29 de Maio de 2018 a partir das 09:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00h às 13:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quixeré - Ce, 16 de maio de 2018. José Eurimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. Errata ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 016/2018/PP,** publicado no DOE e Jornal Diário do Nordeste do dia 14/05/2018. Onde se lê: Aquisição de Cartuchos, Toners, Refil de tintas e Unidade de imagem destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE. Leia-se: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Cartuchos, Toners, Refil de tintas e Unidade de Imagem destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. Novo Oriente - CE, 15 de maio de 2018. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Chamada de Licitação - Chamada Pública Nº 001/2018/CHP.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação torna público aos interessados que no período de 16 de maio de 2018 à 08 de junho de 2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas na Secretaria de Educação, localizada à Rua João Dona s/n, Bairro Centro, Novo Oriente CE, estará realizando a Chamada Pública Nº 001/2018/CHP, para conhecimento dos interessados, para o Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no endereço acima ou através do site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Maiores informações através do fone: (88) 3629.1142. Novo Oriente - CE, 15 de maio de 2018. Myria Emanuele Gomes Torres - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portelras - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.05.11.** Realizará Licitação cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e didático destinados as atividades relacionadas aos Programas e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Portelras/CE. Abertura: 29 de maio de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Monte Zua nº 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1214 (R-211). Portelras/CE, 15 de maio de 2018. Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte -**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Chamada Pública nº 001/2018-SEMEB.** O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial toma público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Lei Federal Nº 11.947/2009 e resoluções, do Município de Limoeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência do edital. A chamada ocorrerá no dia 28 de maio de 2018, às 12:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) (Tribunal de Contas do Estado - portal de licitações dos municípios).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação pública o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SE-PP/07/18, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tcmn.gov.br/licitacoes](http://www.tcmn.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 15.05.2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.0905-001BEMEB.** O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fardamento escolar para os alunos da rede ensino do Município de Limoeiro do Norte - Ce. A licitação ocorrerá no dia 06 de Junho de 2018, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: [www.tcmn.gov.br](http://www.tcmn.gov.br) (portal de licitações dos municípios).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.05.11.2-PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Maio de 2018, às 09h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2018.05.11.2-PP, com fins a aquisição de umas funerárias e serviços de traslado destinados as famílias carentes junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Guarimiranga/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Guarimiranga/CE - CEP 2.766-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3321.1130, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcmn.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcmn.ce.gov.br/licitacoes). O Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação.** O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.20.02-SRP, tipo menor preço por item, para o registro de preços visando futura e eventual contratação de estruturas e bandas artísticas destinadas aos diversos eventos das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 28/05/2018, às 11:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da C.P.L., situada à Rua Miñas Gerais 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 15 de Maio de 2018. Lucas William Sousa Mattencourt - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.05.11.1-PP.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de maio de 2018, às 09h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2018.05.11.1-PP, com fins ao registro de preços visando à obra e eventual aquisição de material gráfico de interesse da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Guarimiranga/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Guarimiranga/CE - CEP 2.766-000, Guarimiranga, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3321.1130, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcmn.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcmn.ce.gov.br/licitacoes). O Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. Errata ao Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 017/2018/PP,** publicado no DOE e Jornal Diário do Nordeste do dia 14/05/2018. Onde se lê: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de Cartuchos e Toners destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE. Leia-se: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de recarga de Cartuchos e Toners destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. Novo Oriente - CE, 15 de maio de 2018. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Extrato**

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.10.02-CPSMIG – OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração, com substituição de peças, quando necessárias de equipamentos odontológicos. **EMPRESA HABILITADA: DIOTÉC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.087.877/0001-61.** Os autos do processo se encontram a disposição de quaisquer interessados. **Iguatu-CE, 15 de Maio de 2018. Marla Samara Teixeira Correia – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018-SECOMP – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:** 20/06/2018, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de urbanização da Margem Esquerda, Bairro Pedrinhas, em Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br). (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 15 de Maio de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018-SECOMP – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:** 19/06/2018, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de urbanização do Parque Sinhá Saboia, no Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br). (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 15 de Maio de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** Errata ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº 017/2018/PP, publicado no DOE e Jornal Diário do Nordeste do dia 14/05/2018. Onde se lê: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de Cartuchos e Toners destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente CE. Leia-se: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de recarga de Cartuchos e Toners destinados as diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE, **15 de maio de 2018. Francisco Olavo Rodrigues – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.05.14.01.** Objeto: Prestação de serviço na confecção de próteses dentárias junto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, deste Município. Data e hora: 29 de Maio de 2018 às 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02 Centro – Jati (CE), no horário de 08:00h às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 15 de Maio de 2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação pública que dia 29 de Maio de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP007/18, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 15.05.2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.04.27.001.** A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 28 de maio de 2018 às 09h00min dará início à licitação que tem como objeto a aquisição de fardamento para os Agentes de Endemias da Vigilância Sanitária em Saúde. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, das 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, nº 118 – Centro. **Aquiraz – CE, 11 de maio de 2018. Ana Tomácia M. de Freitas – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados o CANCELAMENTO da Tomada de Preços Nº 04/2018-SEDUC/CELOS, cujo OBJETO:** Reforma do prédio Barão de Messejana para funcionamento da Secretaria de Educação. Por motivo de interesse público. **Aracati-CE, 15 de Maio de 2018. Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

\*\*\*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE CULTURA CONTRATADA: TAYNARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA - ME, EDUCAÇÃO: PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) SAÚDE PELO VALOR GLOBAL DE: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) ASSISTÊNCIA: PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO : PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) CULTURA: PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS ATRAVÉS DE SITES, BLOGS E JORNAL IMPRESSO DE ATIVIDADES, AÇÕES E PROGRAMAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.06.001-GM. PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 07.07.12.122.0402.2.017- EDUC, 06.06.10.122.0402.2.008 - SAUDE, 08.08.08.244.0806.2.027 - ASSISTÊNCIA, 11.11.04.122.0402.2.038 - INFRA, 13.13.04.122.0402.2.044 – CULTURA. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA DE CULTURA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ULISSES FERNANDES LIMA, DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE A SOLICITO LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO SÍTIO FIGRE, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMACE.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.11.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.05.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.04.122.0032.2.018. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL LEVE EM ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTE DE SUA ASSINATURA TENDO PRAZO DE 90 (NOVENA) DIAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO LTDA – EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: VANDEBERG JOSE DE ALMEIDA GOES ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MARCOS ALVES VILAR. VALOR GLOBAL: R\$ 171.862,92 (CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). CARIRIACU/CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018. JOSÉ MARCOS ALVES VILAR - ORDENADOR DE DESPESAS (FUNDO GERAL)**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADAS: ASNAYA APOLIANA SANTOS DE SOUSA-ME, PELO VALOR GLOBAL: R\$ 28.550,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.25.001-SAS. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSINA PELAS CONTRATADAS: ANTÔNIO EMILTON SILVA MENDONÇA. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018. ARTUR VALLE PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL.**